



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.971, DE 29 DE MAIO DE 2012**

“Autoriza o pagamento de Premiação da XVIII Taça Pantera do Leste”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de Premiação da XVIII Taça Pantera do Leste de Futebol de Campo, nas categorias livre e máster, cuja final será realizada no dia 16 de junho de 2012, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Art. 2º** As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

<b>11</b>	<b>Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo</b>
002	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, que será utilizado para pagamento das equipes vencedoras, devendo o Secretário prestar contas posteriormente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal